



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

**Deliberação (extrato) n.º 748/2016**

Torna-se público que o Conselho Diretivo da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., deliberou, em 16 de março de 2016, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 117A/2012, de 14 de junho e do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o seguinte:

1 — Delegar no Diretor da Direção de Administração Geral, o licenciado Álvaro José Vaz Pinheiro Almeida, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Assinar a correspondência relacionada com assuntos inerentes à Direção a seu cargo, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo;

b) Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados dos trabalhadores da Direção a seu cargo;

c) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho dos trabalhadores da Direção a seu cargo;

d) Autorizar as alterações orçamentais ao orçamento de funcionamento e de investimento da ESPAP, I. P. que sejam da competência do Conselho Diretivo;

e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

f) Autorizar a condução de viaturas oficiais da ESPAP, I. P. por trabalhadores que não possuam a categoria de motorista, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

g) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e de serviços até ao limite de € 1.000 (mil euros), sem IVA incluído, no âmbito das atividades da ESPAP, I. P.;

h) Autorizar o pagamento dos encargos assumidos pela ESPAP, I. P. desde que previamente autorizados pelo órgão competente e conferidos pela unidade orgânica a que dizem respeito;

i) Autorizar a constituição e reposições de fundo de maneiros da ESPAP, I. P., nos termos legais;

j) Processar e autorizar a transferência dos vencimentos e demais abonos dos trabalhadores da ESPAP, I. P.;

k) Assinar toda a faturação emitida pela ESPAP, I. P., com possibilidade de subdelegação;

l) Emitir certidões de documentos arquivados na Direção de Administração Geral, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e autorizar a restituição de documentos aos interessados;

m) Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados dos trabalhadores da ESPAP, I. P.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde o dia 16 de março de 2016, ficando ratificados, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de abril de 2016. — O Coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, *Hugo Almeida*.

209523084

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

**Aviso (extrato) n.º 5524/2016**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de ja-

neiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para desempenho de funções na Divisão de Arquivo e Biblioteca do Instituto Diplomático, aberto pelo Aviso n.º 4377/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 63, 2.ª série, de 31 de março de 2016, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobreo-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobreprocedimentos-concursais.aspx>

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos a excluir e respetivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Divisão de Arquivo e Biblioteca do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, das 9 h às 13 h e das 14 h às 18 h.

20 de abril 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209526502

### FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

**Aviso n.º 5525/2016**

Por despacho de 29 de março de 2016 da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e de 14 de dezembro de 2015 do Senhor Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do técnico superior Marco Aurélio da Cova Damas, em situação de requalificação, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocado na Alfândega de Setúbal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 262.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 99.º do mesmo diploma.

19 de abril de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209526616

**Aviso n.º 5526/2016**

Por despacho de 29 de março de 2016 da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e de 14 de dezembro de 2015 do Senhor Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) da Autoridade Tributária, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da técnica superior Clara de Sousa Almeida Araújo, em situação de requalificação, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Alfândega de Setúbal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 262.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 99.º do mesmo diploma.

19 de abril de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209526851

**Declaração de retificação n.º 438/2016**

Por ter saído com inexactidão no Aviso (extrato) n.º 4379/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2016, onde se lê «no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Devedores Estratégicos (DADE), da Direção de Finanças de Lisboa,